

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CPCL/DPE/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1246.2017/DPE-RO**

**UASG 926224**

**ERRATA**

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública que, o certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 002/2019/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, por meio de **fornecimento em parcela única**, visando à **aquisição de 20 veículos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, foram realizadas as seguintes alterações no Edital:

<b>ONDE SE LÊ:</b>	<b>LEIA-SE:</b>
Data de abertura: 19/02/2019	Data de abertura: 01/03/2019
Pedidos de esclarecimentos Até 14/02/2019 (...)	Pedidos de esclarecimentos Até 26/02/2019 (...)
Impugnações Até 15/02/2019 (...)	Impugnações Até 27/02/2018 (...)
DIA: 19 de fevereiro de 2019.	DIA: 01 de março de 2019.

<b>ONDE SE LÊ:</b>	<b>LEIA-SE:</b>
Anexo I; Item 1.3; "Cor preta metálica"	Anexo I; Item 1.3; "Cor preta ou prata metálica"
Anexo I; Item 2.3; "Cor preta"	Anexo I; Item 2.3; "cor prata metálica"
Anexo I; Item 3.3; "Cor preta metálica"	Anexo I; Item 3.3; "cor preta ou prata metálica, desde que todos os veículos possuam a mesma cor"
Anexo I; Item 1.20; "Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, no mínimo quatro apoios"	Anexo I; Item 1.20; "Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com ou sem regulagem de altura, no mínimo quatro apoios"
Anexo I; Item 1.18; "Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, no mínimo quatro apoios"	Anexo I; Item 1.18; "Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com ou sem regulagem de altura, no mínimo quatro apoios"

Onde se lê:

ANEXO A

	<b>ITEM 1 CAMIONETE</b>	<b>ITEM 2 MINIBUS</b>	<b>ITEM 3 SEDAN MÉDIO COMPACTO</b>	<b>ITEM 04 MINIVAN</b>
COR	Preto metálica	Preta metálica	Preto metálico	Prata metálica

Leia-se:

ANEXO A

	<b>ITEM 1 CAMIONETE</b>	<b>ITEM 2 MINIBUS</b>	<b>ITEM 3 SEDAN MÉDIO COMPACTO</b>	<b>ITEM 04 MINIVAN</b>
COR	Preto ou prata metálica	Prata metálica	Preto ou prata metálico	Prata metálica

Onde se lê:


Anexo C – Justificativas Técnicas

<b>ITEM DO ANEXO I</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1.3 3.3 4.3	Cor metálica original de fábrica e de linha de produção	A cor metálica em detrimento da sólida ou perolizada, por ser um meio tempo entre ambas. Enquanto a sólida é a básica, os veículos com essa pintura são oferecidos a preços menos tanto na compra quanto na revenda. Há limitações consideráveis, por exemplo não haver camada de fundo, portanto facilmente suscetível a qualquer arranhão. Já a cor perolizada eleva o preço do veículo ao mais alto patamar no quesito forma de pintura, além de apresentar poucas opções de cores. A cor metálica atribuí ao veículo preço mediano tanto na compra quanto na venda, sendo aplicada sobre uma base de alumínio que contribui para evitar marcas e arranhões que, caso surjam, podem ser reparados com simples polimento.

Leia-se:

Anexo C – Justificativas Técnicas

<b>ITEM DO ANEXO I</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1.3 2.3	Cor metálica original de	A cor metálica em detrimento da sólida ou perolizada, por ser um meio termo entre ambas. Enquanto a sólida é a

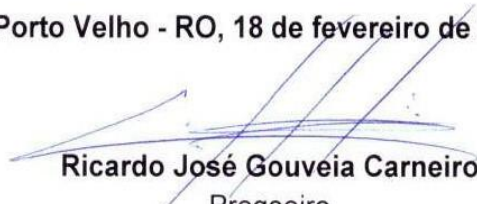


3.3 4.3	fábrica e de linha de produção	básica, os veículos com essa pintura são oferecidos a preços menores tanto na compra quanto na revenda. Há limitações consideráveis, por exemplo não haver camada de fundo, portanto é facilmente suscetível a qualquer arranhão. Já a cor perolizada eleva o preço do veículo ao mais alto patamar no quesito forma de pintura, além de apresentar poucas opções de cores. A cor metálica, então, atribui ao veículo preço mediano tanto na compra quanto na venda, sendo aplicada sobre uma base de alumínio que contribui para evitar marcas e arranhões que, caso surjam, podem ser reparados com simples polimento.
------------	--------------------------------------	--

Informamos que em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e ainda, ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, a alteração irá interferir na formulação da proposta, logo o dia da abertura do certame fica alterado para o dia **1º de março de 2019**, às **09h00min** (horário de Brasília - DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3217-4713, site: **www.defensoria.ro.def.br** ou pelo e-mail: **licitacao@defensoria.ro.def.br**.

**Porto Velho - RO, 18 de fevereiro de 2019.**

  
**Ricardo José Gouveia Carneiro**  
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 18/02/2019 às 07h30min